

PROJETO DE LEI Nº 016 DE 30 DE ABRIL DE 2025

“Altera parte do anexo único da Lei Municipal nº 926/2025”

A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 10, I e II, 138, III, todos da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores, aprova e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º O Anexo único da Lei Municipal 926/2025, na planilha da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde lê-se:

TÉC. DE ENFERMAGEM - Média e alta complexidade	Ensino médio completo + curso técnico de enfermagem reconhecido	40 horas	Sec. de Saúde e Saneamento	09	R\$ 1.518,00
--	---	----------	----------------------------	----	--------------

Leia-se:

TÉC. DE ENFERMAGEM - Média e Alta Complexidade - Hospital	Ensino médio completo + curso técnico de enfermagem reconhecido + inscrição no conselho de classe competente (COREN)	40 horas	Sec. de Saúde e Saneamento	15	Salário mínimo vigente do ano de 2025 + 20% de insalubridade + adicional noturno
---	--	----------	----------------------------	----	--

Parágrafo Único. Ficam acrescidos no ANEXO da Lei 926/2025 na planilha da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, os seguintes cargos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO					
CAT. PROFISSIONAL	ESCOLARIDADE EXIGIDA	HORAS SEMANAIS	LOTAÇÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO
TÉC. DE ENFERMAGEM - Atenção Primária - UBS	Ensino médio completo + curso técnico de enfermagem reconhecido + inscrição no conselho de classe competente (COREN)	40 horas	Sec. de Saúde e Saneamento	03	Salário mínimo vigente do ano de 2025 + 20% de insalubridade
MÉDICO VETERINÁRIO	Curso superior em medicina veterinária + inscrição no conselho de classe competente (CRMV)	40 horas	Sec. de Saúde e Saneamento	01	R\$ 3.000,00 + 20% de insalubridade
VIGIA - Hospital	Ensino Fundamental - 5º ano	40 horas	Sec. de Saúde e Saneamento	04	Salário mínimo vigente do ano de 2025 + 20% de insalubridade + adicional noturno

Art. 2º Ficam acrescidos ao ANEXO da Lei 926/2025 na planilha da Secretaria Municipal de Educação, os seguintes cargos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
CAT. PROFISSIONAL	ESCOLARIDADE EXIGIDA	HORAS SEMANAIS	LOTAÇÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO
MOTORISTA – HABILITAÇÃO CAT “D”	Ensino Fundamental – 5º ano + CNH “D”	40 horas	Sec. de Educação	06	R\$ 2.000,00
NUTRICIONISTA – PNAE	Curso superior em nutrição + inscrição no conselho de classe competente (CRN)	30 horas	Sec. de Educação	01	R\$ 4.300,00

Parágrafo Único. As vagas de motorista referidas no artigo acima, são oriundas da exclusão de 6 motoristas Habilitação Categoria “D”, do quadro Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art.3º O Anexo único da Lei Municipal 926/2025, na planilha da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde lê-se:

CAT. PROFISSIONAL	ESCOLARIDADE EXIGIDA	HORAS SEMANAIS	LOTAÇÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO
ENGENHEIRO CIVIL	Curso superior em engenharia civil + inscrição no conselho de classe competente (CREA)	40 horas	Sec. de Obras	01	R\$ 4.000,00
PEDREIRO	Ensino Fundamental – 5º ano	40 horas	Sec. de Obras	06	Salário mínimo vigente do ano de 2025
AJUDANTE DE PEDREIRO	Ensino Fundamental – 5º ano	40 horas	Sec. de Obras	02	Salário mínimo vigente do ano de 2025
GARI	Ensino Fundamental – 5º ano	40 horas	Sec. de Obras	20	Salário mínimo vigente do ano de 2025

Leia-se:

CAT. PROFISSIONAL	ESCOLARIDADE EXIGIDA	HORAS SEMANAIS	LOTAÇÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO
ENGENHEIRO CIVIL	Curso superior em engenharia civil + inscrição no conselho de classe competente (CREA)	40 horas	Sec. de Obras	02	R\$ 4.000,00
PEDREIRO	Ensino Fundamental – 5º ano	40 horas	Sec. de Obras	05	Salário mínimo vigente do ano
AJUDANTE DE PEDREIRO	Ensino Fundamental – 5º ano	40 horas	Sec. de Obras	05	Salário mínimo vigente do ano
GARI	Ensino Fundamental – 5º ano	40 horas	Sec. de Obras	16	Salário mínimo vigente do ano + 20% de insalubridade

Parágrafo Único. Ficam acrescidos ao ANEXO da Lei 926/2025 na planilha da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, os seguintes cargos:

COVEIRO	Ensino Fundamental – 5º ano	40 horas	Sec. de Infraestrutura	02	Salário mínimo vigente do ano + 40% de insalubridade
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental – 5º ano	40 horas	Sec. de Infraestrutura	17	Salário mínimo vigente do ano
GARI – COLETA DE LIXO	Ensino Fundamental – 5º ano	40 horas	Sec. de Infraestrutura	04	Salário mínimo vigente do ano 40% de insalubridade
PODADOR DE ARVORE	Ensino Fundamental – 5º ano	40 horas	Sec. de Infraestrutura	02	Salário mínimo vigente do ano
ELETRICISTA	Ensino Fundamental – 5º ano	40 horas	Sec. de Infraestrutura	02	Salário mínimo vigente do ano 30% de periculosidade
OPERADOR DE MÁQUINAS	Cursos profissionalizantes ou técnicos específicos para operação de máquinas	40 horas	Sec. de Infraestrutura	05	Salário mínimo vigente do ano 20% de insalubridade
MOTORISTA – CAT. "D"	Ensino Fundamental – 5º ano + CNH "D"	40 horas	Sec. de Infraestrutura	06	Salário mínimo vigente do ano 20% de insalubridade
MOTORISTA – CAT. "B"	Ensino Fundamental – 5º ano + CNH "B"	40 horas	Sec. de Infraestrutura	04	Salário mínimo vigente do ano

Art. 4º Ficam excluídos do Anexo único da Lei Municipal 926/2025, na planilha da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento 6 motoristas Habilitação Categoria "D".

Parágrafo Único. Ficam acrescidos ao ANEXO da Lei 926/2025 na planilha da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, os seguintes cargos:

CAT. PROFISSIONAL	ESCOLARIDADE EXIGIDA	HORAS SEMANAIS	LOTAÇÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO
VIGIA	Ensino Fundamental – 5º ano	40 horas	Sec. de Administração	20	Um salário mínimo vigente do ano

Art. 5º Ficam acrescidos ao ANEXO da Lei 926/2025 na planilha da Secretaria Municipal de Agricultura os seguintes cargos:

CAT. PROFISSIONAL	ESCOLARIDADE EXIGIDA	HORAS SEMANAIS	LOTAÇÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO
AGRONOMO	Curso superior em agronomia + inscrição no conselho de classe competente (CONFEA)	40 horas	Sec. de Agricultura	01	3.000,00

Art. 6º Ficam acrescidos ao ANEXO da Lei 926/2025 na planilha da Secretaria Municipal de Cultura os seguintes cargos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
CAT. PROFISSIONAL	ESCOLARIDADE EXIGIDA	HORAS SEMANAIS	LOTAÇÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO
MAESTRO	Curso de formação ou está cursando música	20 horas	Sec. de Cultura	01	Um salário mínimo vigente do ano

Art. 7º Os valores referidos correspondem aos vencimentos integrais, estando sujeitos descontos legais e obrigatórios.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rodolfo Fernandes-RN, 30 de abril de 2025.


Ana Cláudia Almeida Cavalcante
Prefeita Constitucional

JUSTIFICATIVA

É com elevada honra que submeto a apreciação, deliberação e análise de Vossa Excelência e dos Ilustres Vereadores que compõe esta Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que “dispõe sobre alteração do anexo único da Lei Municipal 926/2025”.

Tendo em vista a necessidade de promover alterações para otimizar os serviços públicos e tornar mais eficiente a gestão, fez-se necessário a elaboração do presente Projeto de Lei.

Convicta de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito a Vossa Excelência, emprestar sua valiosa colaboração no seu ENCAMINHAMENTO COM URGÊNCIA, tendo em vista a importância da matéria.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência e aos seus eminentes pares, protesto de elevado apreço e distinta consideração.

Cordialmente,



Ana Cláudia Almeida Cavalcante
Prefeita de Rodolfo Fernandes

Ana Célia B. Melo
portaria 005/2025
Sec. de Administração
30/04/25



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
PALÁCIO FRANCISCO GERMANO FILHO
RUA MANOEL NOBRE, 49 - CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
CNPJ: 08.153.819/0001-09

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI Nº. 016/2025.

A Sua Excelência

Presidente da Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes/RN.

Assunto: Iniciativa de Processo Legislativo – Projeto de Lei nº 016/2025.

Senhor Presidente:

No uso das prerrogativas que são conferidas ao Chefe do Poder Executivo pela Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes/RN, dirijo-me a Vossa Excelência para remeter-lhe o incluso Projeto de Lei (PL) nº 016/2025, desta data, cujo objeto “dispõe sobre alteração do anexo único da Lei Municipal 926/2025”, conforme será demonstrado na justificativa que segue como parte integrante da presente mensagem.

Desta forma, solicita-se que a matéria seja recebida e distribuída às respectivas comissões de vereadores e demais distintos edis com assento nesta Casa de Leis, a fim de que sejam processadas as devidas análises e deliberações, com posterior submissão ao Plenário desta Egrégia Câmara para apreciação e votação pelos seus integrantes. Por fim, destaca-se a justificativa que acompanha este Projeto de Lei evidenciam os motivos, finalidades e pertinentes aspectos jurídicos e legais da propositura em evidência, e com amparo nestes, bem como tendo em vista a importância do tema para a municipalidade.

Atenciosamente,

Ana Cláudia Almeida Cavalcante

Prefeita de Rodolfo Fernandes

Ana Célia B. Melo
portaria 005/2025
Sec. de Administração
30/04/25

Relatório de Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro

Município: Rodolfo Fernandes/RN

Projeto de Lei nº 016/2025

Data: 02/05/2025

1. Fundamentação Legal.

1.1 Lei nº 4.320/1964 Estabelece normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. O artigo 15 determina que nenhuma despesa será executada sem prévio empenho. O artigo 16 exige a estimativa de impacto orçamentário e financeiro para novas despesas, e o artigo 50 determina a prestação de contas e transparência fiscal.

1.2 Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) Exige estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício de entrada em vigor e nos dois subsequentes (Art. 16, §1º), declaração de compatibilidade com o PPA, LDO e LOA, e observância dos limites legais para despesa com pessoal (Art. 20).

2. Situação Atual da Despesa com Pessoal – março/2025.

Receita Corrente Líquida Ajustada (RCL): R\$ 27.698.538,56
Despesa Total com Pessoal consolidado ao Legislativo (últimos 12 meses): R\$ 9.907.975,31
Percentual de Comprometimento da RCL consolidado Pessoal do Legislativo: 35,77%
Limite Máximo Legal consolidado com Legislativo incisos I, II e III art. 20 da LRF (60%): R\$ 16.619.123,14
Limite Prudencial consolidado com Legislativo parágrafo único do art. 22 da LRF (57%): R\$ 15.788.166,98
Limite de Alerta consolidado com Legislativo inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF (54%): R\$ 14.957.210,83

Ana Célia B. Melo
portaria 005/2025
Sec. de Administração

05/05/25

Receita Corrente Líquida Ajustada (RCL): R\$ 27.698.538,56
Despesa Total com Pessoal somente executivo (últimos 12 meses): R\$ 9.407.240,74
Percentual de Comprometimento da RCL com Pessoal somente executivo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
 PALÁCIO FRANCISCO GERMANO FILHO
 RUA MANOEL NOBRE, 49 - CENTRO - (84) 3373-2001
 CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
 CNPJ: 08.153.819/0001-09

**RODOLFO
 FERNANDES**

33,96%
Limite Máximo Legal consolidado somente executivo incisos I, II e III art. 20 da LRF (54%): R\$ 14.957.210,82
Limite Prudencial consolidado sem Legislativo parágrafo único do art. 22 da LRF (51,30%): R\$ 14.209.350,28
Limite de Alerta consolidado sem Legislativo inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF (48,60%): R\$ 13.461.489,74

Conclusão: o município encontra-se dentro dos limites legais de despesa com pessoal, com folga de aproximadamente R\$ 6,7 milhões em relação ao teto.

3. Análise do Projeto de Lei nº 015 e 016/2025.

3.1. Custo Total Anual Estimado com os Novos Cargos (incluindo 13º e encargos), tal qual, as readequações e inserções de cargos com a criação da nova secretária de Planejamento e as coordenadorias e subcoordenadoras vinculadas a esta nova unidade orçamentária e administrativa, para atendimento dos Projetos de Lei ora acostados

Impacto anual total estimado: R\$ 2.180.644,65 (PL 016/2025).
Impacto anual total estimado: R\$ 107.765,84 x 12 (doze) meses + 13º salário 2025 = 1.400.955,92(PL 015/2025).

3.2. Cálculo da Nova Despesa com Pessoal

Despesa atual consolidada ao Legislativo: R\$ 9.907.975,31
Nova despesa com os cargos propostos: R\$ 2.180.644,65 + 1.400.955,92= R\$ 3.581.600,57
Despesa total ajustada com pessoal consolidado ao Legislativo: R\$ 13.489.575,88
Novo percentual da RCL comprometido com pessoal: 48,70%

Despesa atual consolidada sem c onsolidação com Legislativo: R\$ 9.407.240,74
Nova despesa com os cargos propostos: R\$ R\$ 2.180.644,65 + 1.400.955,92= R\$ 3.581.600,57
Despesa total ajustada com pessoal sem o consolidado ao Legislativo: R\$ 12.988.841,31
Novo percentual da RCL comprometido com pessoal: 46,89%

4. Conclusão

A criação dos cargos propostos pelo PL 015/2025 e PL 016/2025 implica impacto anual de aproximadamente R\$ 3.581.600,57; e elevará o comprometimento da Receita Corrente Líquida com pessoal para cerca de 46,89%, não ultrapassando limites prudencial e alerta ora citados os limites da LRF. A proposta está em conformidade com a Lei nº 4.320/64 e a



**RODOLFO
FERNANDES**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
PALÁCIO FRANCISCO GERMANO FILHO
RUA MANOEL NOBRE, 49 - CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
CNPJ: 08.153.819/0001-09

Lei Complementar nº 101/2000 em seus artigos 22 parágrafo único; artigo 59 parágrafo 1º inciso II; artigo 20 inciso III alínea a) e b):

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

III - na esfera municipal:

a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público fiscalizarão o cumprimento desta Lei Complementar, consideradas as normas de padronização metodológica editadas pelo conselho de que trata o art. 67, com ênfase no que se refere a: [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 178, de 2021\)](#)

§ 1º Os Tribunais de Contas alertarão os Poderes ou órgãos referidos no art. 20 quando constatarem:

II - que o montante da despesa total com pessoal ultrapassou 90% (noventa por cento) do limite;

A adequação orçamentária dar-se-á por rubricas orçamentárias já existentes, tal qual, possíveis aberturas de créditos suplementares, e em casos específicos que não incorra previsibilidade orçamentária, o Poder Executivo reportará ao Poder Legislativo por meio de instrumento de Projeto de Lei, para abertura de créditos especiais quando se fizer necessário, com a finalidade de implementar as rubricas que considerar inexistentes no orçamento vigente, para acomodar os novos cargos e respectivos remanejamentos em discussão.

Atenciosamente,


Ana Cláudia Almeida Cavalcante

Prefeita Constitucional



Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes

Rua Manoel Nobre, 49 - Centro - 59.830-000 - Rodolfo Fernandes/ RN
 CNPJ: 08.153.819/0001-09 Fone: (84) 3373-2001 pmrodolfofernand@uol.com.br
<http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/>

Usuário: Hugo Ricardo Fernandes

Chave de Autenticação
1579-5985-039

Página
1 / 3

Gastos com Pessoal

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	abr/2024	mai/2024	jun/2024	jul/2024	ago/2024	set/2024	out/2024
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	971.786,44	969.446,04	1.033.325,61	1.040.089,96	1.055.947,00	1.023.739,98	998.354,12
Pessoal Ativo	659.752,20	651.373,79	706.535,31	713.299,66	729.156,70	695.792,86	670.407,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	532.653,73	543.728,04	577.676,66	563.035,23	594.608,11	561.982,24	538.767,44
Obrigações Patronais	127.098,47	107.645,75	128.858,65	150.264,43	134.548,59	133.810,62	131.639,56
Pessoal Inativo e Pensionistas	312.034,24	318.072,25	326.790,30	326.790,30	326.790,30	327.947,12	327.947,12
Aposentadorias, Reserva e Reformas	306.681,63	318.072,25	321.437,69	321.437,69	321.437,69	322.594,51	322.594,51
Pensões	5.352,61	0,00	5.352,61	5.352,61	5.352,61	5.352,61	5.352,61
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	312.034,24	363.794,17	366.790,30	371.481,54	389.161,48	385.238,58	372.942,05
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	45.721,92	40.000,00	44.691,24	62.371,18	57.291,46	44.994,93
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	312.034,24	318.072,25	326.790,30	326.790,30	326.790,30	327.947,12	327.947,12
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	659.752,20	605.651,87	666.535,31	668.608,42	666.785,52	638.501,40	625.412,07

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)
	LIQUIDADAS						
	nov/2024	dez/2024	jan/2025	fev/2025	mar/2025	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.048.863,56	1.565.010,55	1.428.222,40	1.502.134,46	1.692.437,43	14.329.357,55	27.710,23
Pessoal Ativo	715.563,83	923.549,81	1.093.673,36	1.140.196,02	1.343.891,45	10.043.191,99	27.710,23
Vencimentos, Vantagens e Outras	554.664,10	606.892,82	940.175,43	937.178	1.013.908,41	7.965.219,99	0,00



Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes

Rua Manoel Nobre, 49 - Centro - 59.830-000 - Rodolfo Fernandes/ RN
 CNPJ: 08.153.819/0001-09 Fone: (84) 3373-2001 pmrodolfofernand@uol.com.br
<http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/>

Usuário: Hugo Ricardo Fernandes

Chave de Autenticação
1579-5985-039

Página
2 / 3

Gastos com Pessoal

Despesas Variáveis								
Obrigações Patronais	160.899,73	316.656,99	153.497,93	203.068,24	329.983,04	2.077.972,00	27.710,23	
Pessoal Inativo e Pensionistas	333.299,73	641.460,74	334.549,04	361.938,44	348.545,98	4.286.165,56	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	322.594,51	636.108,13	328.941,11	356.330,51	341.673,05	4.219.903,28	0,00	
Pensões	10.705,22	5.352,61	5.607,93	5.607,93	6.872,93	66.262,28	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	373.299,73	696.256,69	393.174,20	413.186,12	512.467,94	4.949.827,04	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	40.000,00	54.795,95	0,00	0,00	115.000,00	504.866,68	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	333.299,73	641.460,74	334.549,04	361.938,44	348.545,98	4.286.165,56	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	58.625,16	51.247,68	48.921,96	158.794,80	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	675.563,83	868.753,86	1.035.048,20	1.088.948,34	1.179.969,49	9.379.530,51	27.710,23	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.992.797,08	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	---
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	294.258,52	---
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	27.698.538,56	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	9.407.240,74	33,96
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.957.210,82	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.209.350,28	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	13.461.489,74	48,60



Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes

Rua Manoel Nobre, 49 - Centro - 59.830-000 - Rodolfo Fernandes/ RN
CNPJ: 08.153.819/0001-09 Fone: (84) 3373-2001 pmrodolfofernand@uol.com.br
<http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/>

Usuário: Hugo Ricardo Fernandes

Chave de Autenticação
1579-5985-039

Página
3 / 3

Gastos com Pessoal

FONTE: Sistema e-Pública (1579-5985-039). Unidade Responsável: . Data da emissão: 04/05/2025 e hora de emissão: 18:49.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.



Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN

Rua Manoel Nobre, 49 - Centro - 59.830-000 - Rodolfo Fernandes/ RN
CNPJ: 08.153.819/0001-09 Fone: (84) 3373-2001 pmrodolfofernand@uol.com.br
<http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/>

Usuário: Hugo Ricardo Fernandes

Chave de Autenticação
1471-2139-198

Página
1 / 3

Gastos com Pessoal

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	abr/2024	mai/2024	jun/2024	jul/2024	ago/2024	set/2024	out/2024
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.293.634,01	1.298.651,62	1.371.015,91	1.378.113,59	1.393.137,30	1.362.087,10	1.336.701,24
Pessoal Ativo	669.565,53	662.507,12	717.435,31	724.532,99	739.556,70	706.192,86	680.807,00
Vencimentos, Vantagens e Outras	542.467,06	554.861,37	588.576,66	574.268,56	605.008,11	572.382,24	549.167,44
Despesas Variáveis							
Obrigações Patronais	127.098,47	107.645,75	128.858,65	150.264,43	134.548,59	133.810,62	131.639,56
Pessoal Inativo e Pensionistas	624.068,48	636.144,50	653.580,60	653.580,60	653.580,60	655.894,24	655.894,24
Aposentadorias, Reserva e Reformas	613.363,26	636.144,50	642.875,38	642.875,38	642.875,38	645.189,02	645.189,02
Pensões	10.705,22	0,00	10.705,22	10.705,22	10.705,22	10.705,22	10.705,22
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	624.068,48	681.866,42	693.580,60	698.271,84	715.951,78	713.185,70	700.889,17
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	45.721,92	40.000,00	44.691,24	62.371,18	57.291,46	44.994,93
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	624.068,48	636.144,50	653.580,60	653.580,60	653.580,60	655.894,24	655.894,24
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	669.565,53	616.785,20	677.435,31	679.841,75	677.185,52	648.901,40	635.812,07

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)
	LIQUIDADAS							
	nov/2024	dez/2024	jan/2025	fev/2025	mar/2025	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.401.869,40	2.322.294,39	1.519.078,80	1.594.489,64	1.800.151,22	18.071.224,22	27.710,23	
Pessoal Ativo	735.269,94	1.039.372,91	1.184.529,76	1.232.551,20	1.451.605,24	10.543.926,56	27.710,23	
Vencimentos, Vantagens e Outras	574.370,21	630.426,15	1.018.863,15	1.018.707,07	1.110.566,06	8.339.189,08	0,00	



Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN

Rua Manoel Nobre, 49 - Centro - 59.830-000 - Rodolfo Fernandes/ RN
 CNPJ: 08.153.819/0001-09 Fone: (84) 3373-2001 pmrodolfofernand@uol.com.br
<http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/>

Usuário: Hugo Ricardo Fernandes	Chave de Autenticação 1471-2139-198	Página 2 / 3
---------------------------------	--	-----------------

Gastos com Pessoal

Despesas Variáveis								
Obrigações Patronais	160.899,73	408.946,76	165.666,61	214.319,13	341.039,18	2.204.737,48	27.710,23	
Pessoal Inativo e Pensionistas	666.599,46	1.282.921,48	334.549,04	361.938,44	348.545,98	7.527.297,66	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	645.189,02	1.272.216,26	328.941,11	356.330,51	341.673,05	7.412.861,89	0,00	
Pensões	21.410,44	10.705,22	5.607,93	5.607,93	6.872,93	114.435,77	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	706.599,46	1.337.717,43	393.174,20	413.186,12	512.467,94	8.190.959,14	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	40.000,00	54.795,95	0,00	0,00	115.000,00	504.866,68	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	666.599,46	1.282.921,48	334.549,04	361.938,44	348.545,98	7.527.297,66	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	58.625,16	51.247,68	48.921,96	158.794,80	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	695.269,94	984.576,96	1.125.904,60	1.181.303,52	1.287.683,28	9.880.265,08	27.710,23	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.992.797,08	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	---
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	294.258,52	---
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	27.698.538,56	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	9.907.975,31	35,77
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.619.123,14	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.788.166,98	57,00
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.957.210,83	54,00



Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN

Rua Manoel Nobre, 49 - Centro - 59.830-000 - Rodolfo Fernandes/ RN
CNPJ: 08.153.819/0001-09 Fone: (84) 3373-2001 pmrodolfofermand@uol.com.br
<http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/>

Usuário: Hugo Ricardo Fernandes

Chave de Autenticação
1471-2139-198

Página
3 / 3

Gastos com Pessoal

FONTE: Sistema e-Pública (1471-2139-198). Unidade Responsável: . Data da emissão: 04/05/2025 e hora de emissão: 18:43.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.